SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA CONDIÇÕES DO EDITAL 001/14 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais Nível Superior para atendimento de urgência e emergência

ERRATA 002 – 2014

Altera condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por tempo Determinado

Em conformidade com Decisão de nº 229/2014/GCESS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Comissão, promove as adequações abaixo discriminadas, ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais da área médica para atender o Município de Alvorada D'Oeste/RO.
I - Fica suprimido o item 6 do Edital que trata das Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, uma vez que o mesmo não contempla vagas em número igual ou superior a 10. Assegura-se, entretanto todos os direitos elencados na Legislação para possibilitar as condições adequadas para os portadores de necessidades especiais participarem do Processo Seletivo.
II – Acrescenta no Edital 001/2014/FMS as atribuições dos cargos a serem preenchidos. O prazo para a execução do contrato que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL:
ATRIBIUIÇÕES:
- Prestar assistência médica nas unidades de saúde, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas e cirúrgicas;
-Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
-Realizar anamnese, realiza exame físico, levantar hipóteses diagnósticas, realizar propedêutica instrumental, solicitar exames complementares, solicitar interconsultas, realizar exames complementares, supervisionar propedêutica instrumental, interpretar dados de exame clínico e exames complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, realizar diagnóstico de saúde da comunidade, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes e familiares.
-Planejar tratamento de pacientes, indicar tratamento, receitar medicamentos e fitoterápicos, prescrever tratamento, praticar intervenções clínicas, reabilitar pacientes (condições biopsicossociais).
-Encaminhar pacientes para o serviço especializado, quando necessário;
-Manifestar atenção seletiva, demonstrar rapidez de percepção, manifestar tolerância, manifestar altruísmo, lidar com situações adversas, trabalhar em equipe, manifestar empatia, interpretar linguagem verbal e não-verbal, demonstrar capacidade de liderança, tomar decisões, demonstrar imparcialidade de julgamento, adequar linguagem e preservar o sigilo médico.
-Estabelecer plano de ações em saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas, prescrever imunização, ministrar tratamentos preventivos, rastrear doenças prevalentes, implementar medidas de biossegurança, implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, implementar medidas de saúde ambiental, promover campanhas de saúde, promover atividades educativas, promover ações de controle de vetores e zoonoses, divulgar informações em mídia.
-Elaborar prontuários, emitir receitas, emitir atestados, elaborar protocolos de condutas médicas, emitir laudos, elaborar relatórios, emitir pareceres, elaborar documentos de imagem, emitir declarações, elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória, elaborar material informativo e normativo, arquivar documentos.
-Executar outras atividades afins e as previstas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentares pelo Conselho Regional de Medicina.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA:
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área medica especialmente destinado ao público infantil.
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA:
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnicos a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; executar outras atividades afins.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – acrescenta o parágrafo único ao item 13, do presente edital que trata sobre os critérios de desempate:

Parágrafo único:Em concordância com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, será utilizado o critério da idade como primeiro critério para o desempate de candidato.

IV –dá nova redação ao item 14, que trata da interposição dos recursos

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, situada na Avenida Cinco de Setembro n°. 4690, Centro, Cep. 76.930-000; podendo ser interposto por meio do procurador do candidato, bem como, por via online, mediante e-mail a ser encaminhado a saúde@alvoradadooeste.ro.gov.br, com as alegações pertinentes ao pleito, em até 72 (setenta e duas) horas, da publicação dos atos realizados por esta comissão, ou ainda por meio de fax-símile, ao telefone3412-2281, em igual prazo, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30 hrs., e por fim, mediante protocolo junto a Comissão, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Avenida 05 de Setembro, 4690, em igual horário.

V – Dadas as alterações procedidas no presente edital, o novo cronograma do presente Edital será publicado após as considerações finais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Alvorada D'Oeste-RO., 17 de outubro de 2014.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:2C4CD490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/CPL/2014, PROCESSO Nº 13.311/SEMOSP/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao certame denominado **Tomada de Preços n° 018/CPL/14**, referente ao Processo Administrativo nº 13.311/SEMOSP/2013, concluída em 17 de setembro de 2014, com o Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de pavimentação asfaltica em CBUQ e drenagem pluvial superficial com implantação de meio fio e sarjeta conjugados executados "in loco', nas ruas: Falcão, Macuco e Araras no Setor 09 e Jardim das Palmeiras, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.682.344/0001-90, com o valor total de **R$ 408.281,91 (quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Ariquemes, 17 de outubro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F51E3852

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7641/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **121/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 7641/SEMPOG/2014, com o Objeto: Pagamento de taxa do curso: "Planilhas de Formação de Preços, Bens e Serviços Terceirizados nas Licitações e Contratos", a ser realizado nos dias 20 e 21 de outubro, na cidade de Goiania-GO., em favor da empresa: Adjuvare Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.983.000/0001-72, Valor: R$ 1.635,00(um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), com fulcro no Art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 17 de outubro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9323BCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2014 PROCESSO N° 7885/SEMUST/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 171/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 7885/SEMUST/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO e RECARGAS de EXTINTORES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMUST, em favor da empresa: MARIA LUZIA DA SILVA - ME CNPJ: 04.214.231/0001-59 - perfazendo a homologação no Total de R$ R$ 1.619,40.

Ariquemes-RO, 17 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:CE8AC71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2014 PROCESSO N° 7980/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 163/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 7980/SEMDES/2014, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO, CAMA, MESA E BANHO, visando suprir as necessidades da Casa-Lar, gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura do Município de Ariquemes, em favor da empresa: PALLADIUM INDUSTRIA e COMERCIO de CONF. LTDA – ME CNPJ: 12.492.961/001-40 -, perfazendo a homologação no Total de R$ R$ 4.796,56.

Ariquemes-RO, 17 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:E83BC357

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/SEMPOG/2014, PROCESSO N º7.128/07/FUNCEL/2014

Objeto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos (Rede para Tênis, Bola de handebol, Bola de futsal, Cone de borracha, Camisetas entre outros), para treinamentos dos atletas de Ariquemes que representarão o Município de Ariquemes nas competições esportivas,

a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, com o valor total estimada em **R$ 22.618,45 (Vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 138/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/10/2014 até às 09h00min. do dia 04/11/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/11/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 17 de Outubro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:4C333AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA
REALIZADO PELO PREGÃO N.º 00109/2013
EMPRESA: LABTEST DIAGNOSTICA S/A
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Analisador Automático de Bioquímica), para atender as necessidades do Laboratório desta Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - RO.
Pregão Eletrônico n.º: 00109/2013/CEIMMA
Validade: 12 (Doze) meses
A secretaria Municipal de Saúde de Buritis - Rondônia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, A senhora secretária Josiane da Silva Alves Quiuqui, resolve aderir à ata de registro de preços do Pregão n.º 00109/2013 do Processo nº 88820/2013/CEIMMA, no item, especificações e quantidades descriminados abaixo:
Ata do Pregão nº 000109/2013 - Empresa: LABTEST DIAGNOSTICA S/A CNPJ: 16.516.296/0001-38

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Analisador Automático de Bioquímico – acesso randômico para tecla stat para exames emergenciais; que realize uma quantidade de 300 testes/horas, que possua bandeja para amostras refrigeradas com mínimo de 60 posições para reagentes e que faça uma quantidade igual ou maior de 50 testes diferentes, possua sistema aberto para reagentes de qualquer fabricante e que utilize como metodologia para sua reação ponto final, cinético, turbidimetria, monorreagentes ou birreagentes e curva de calibração linear e não linear. agulha de reagente e amostra com detecção de nível de reagente, proteção contra colisão e verificação de rotina. limpeza das agulhas automática para amostra e reagente por dentro e por fora com novel de arraste 0,1% diluição de amostra automática com pré-diluição e pós diluição até 150 vezes na própria cuveta. sistema óptico com lâmpada de halógenio-tungstênio; fotometria; ótica invertida, com leitura em fibra ótica estática, comprimento e onda: 340,405,510,546,578,630, 670, Manual do operador e software do equipamento em português, Garantia mínima de 01 ano, Assessoria cientifica permanente e Instalação e treinamento de uso gratuito por profissional habilitado.	01	Labmax Preno	89.000,00	89.000,00
				Valor Total R$ - 89.000,00 (Oitenta e Noves Mil Reais)	

Buritis - RO, 17 de Outubro de 2014

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e
Pregoeiro
Decreto nº 4278/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:27CF0D74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **G.H. ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 11.505.396/0001-45** a proposta no valor de **R$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais) através do Processo 1-898/SEMP/2014, através da Dispensa de Licitação nº 87/CPLMS/2014,** em conformidade com o Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 17 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7EDCE0FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2014

Objeto: Eventual e futura Aquisição de material de consumo (material de construção), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Trabalho e Ação social, com o valor total estimado em R$ 15.104,95.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 116/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 04/11/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/11/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de Outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:3C8C922B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 053/IPC/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "SIMONI PEREIRA MARIO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **SIMONI PEREIRA MARIO**, efetiva no cargo de **AGENTE SE SERVIÇO ESCOLAR – AUXILIAR DE BIBLIOTECA** lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 06/10/2014 e término em 02/02/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 14 de outubro de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:DC283B4A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 054/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "RODRIGO BUENO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **RODRIGO BUENO**, efetivo no cargo de ***MOTORISTA DE VEICULOS LEVES,*** lotado na **Sec. Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 10/10/2014 e término em 08/12/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2014.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 14 de outubro de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:AEBA2C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 129/SUPEL/14. PROC. 044/ORDINARIO/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: AMECOBJETO: Aquisição de materiais esportivos e fardamento. VALOR: R$ 40.128,94.PROPONENTE: R. C. M. RAMOS LOMBARDI-EPP/OUTRO; O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 044/ORDINÁRIO/2014 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 129/SUPEL/14 em favor das empresas: R. C. M. RAMOS LOMBARDI-EPP; vencedora do lote 01, no valor global de R$ 31.000,00; e COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME, vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 06, no valor global de R$ 9.128,94, perfazendo o valor total de R$ 40.128,94.

Cacoal-RO, 13 de outubro de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:81D3C3E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2014. PROCESSO N° 5472/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO CARTAZ, FOLDER, CARTAZ, ADESIVO REDONDO, FILIPETAS, CONVITES, BANNER, ETIQUETAS AUTOADESIVAS, ENVELOPES, CAMISETAS, CANETA, PASTA PLÁSTICA, COFFEE BREAK E OUTROS), visando atender as necessidades da SEMAST. Valor prévio total R$ 5.835,27. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0010.2.0056 e 08.126.0010.2.0057. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, FICHA 257/262/260. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/11/2014 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:81F01E14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2014. PROCESSO N° 3636/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 1.586,48. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0016.2.0071. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F7B9E772

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 90/PMC/2014 PROCESSO: 3157/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2014. COMPROMITENTE: SEMAST COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de material de consumo, didático e esportivo. DO VALOR: R$ 29.474,00 DATA: 08/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BECDB8CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 91/PMC/2014

PROCESSO: 3157/GLOBAL/2014 – Vol. I e II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2014. COMPROMITENTE: SEMAST COMPROMISSÁRIA: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição futura de material de consumo, didático e esportivo. DO VALOR: R$ 40.530,80. DATA: 08/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EAA3E1F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 92/PMC/2014

PROCESSO: 3157/GLOBAL/2014 – Vol. I e II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2014. COMPROMITENTE: SEMAST COMPROMISSÁRIA: R.C.M. RAMOS LOMBARDI. LTDA OBJETO: Aquisição futura de material esportivo.
DO VALOR: R$ 7.400,00. DATA: 08/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:43E4CF8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 93/PMC/2014

PROCESSO: 3157/GLOBAL/2014 – Vol. I e II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2014. COMPROMITENTE: SEMAST COMPROMISSÁRIA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME. LTDAOBJETO: Aquisição futura de material esportivo. DO VALOR: R$ 19.141,92 DATA: 08/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:52639ADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI. CONTRATADA: CONFRIMAQ IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de 01 (um) misturador de carne em aço inox. Proc. 2922/ORDINÁRIO/2014.
Valor Total: R$ 17.500,00. DATA: 14/10/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AD56B3AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 001/CPL/2014 PROCESSO 131/CMC/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, faz saber que, por motivos de falha técnica, o Aviso do Edital do Processo 131/2014, licitação 08/2014, foi publicado contendo divergência de informações, sendo necessário realizar alterações, fazendo saber que,

Onde lê-se:
Cacoal – RO, 08 de julho de 2014.
Leia-se:
Cacoal – RO, 08 de outubro de 2014.

De acordo com o disposto no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93, mantenho a data de abertura da Licitação para o dia 24/10/2014, considerando que tais alterações não afetarão a formulação das propostas.

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 045/CMC/2014

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E2E7BC15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação a contratação do objetivo abaixo especificado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 099/2014.

OBJETIVO: Serviços de assessoramento para levantamento patrimonial, avaliação e reavaliação de bens moveis e imóveis deste Poder Legislativo Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 099/2014

OBJETIVO: Serviços de assessoramento para levantamento patrimonial, avaliação e reavaliação de bens moveis e imóveis deste Poder Legislativo Municipal

NOME DO CREDOR: CLEYTON E ANDREW SERV. DE CONS. E APOIO A ADM. PUBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL ECONOMICO – LTDA.

CNPJ/CPF 08.828.770/0001-39

ENDEREÇO Rua 11 nº 30 – Bº Jd. Nossa Srª. Aparecida CEP: 11.910-000 Sete Barras - SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Campo Novo de Rondônia 10 de Setembro de 2014.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8345B692

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_TP 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO NR 010/CPL/2014
PROCESSO NR 1435/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da C.P.L., nomeada pela Portaria nr 144 de 05/05/2014, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/11/2014, às 08h (horário local)** na sala da CPL, sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de TOMADA DE PREÇO. **Objeto**: CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBOLARES PROFUNDOS (ARTESIANO), conforme projeto básico e executivo anexo ao edital. INFORM. SUPLEMENTARES: Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante recolhimento da importância de R$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, referente a custos reprográficos, ou sem custo via e-mail: licitações@camponovo.ro.gov.br, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240.

Campo Novo de Rondônia, 17 de outubro de 2014

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:451F0EE5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 056/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1079/2014**
b) Licitação Nrº	**56/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**13/10/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.**
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **Covan Com. varejista e Atacadista do Norte Ltda.**
CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**
Valor Total Homologado - **R$ 742,70 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

Fornecedor: **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.**
CNPJ/CPF: **16.970.999/0001-31**
Valor Total Homologado - **R$ 4.555,70 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**

Fornecedor: **Vl Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
CNPJ/CPF: **13.507.016/0001-37**
Valor Total Homologado - **R$ 1.698,90 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 13 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4F986A53

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 067/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 64.510,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **31 de Outubro 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min .

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1442/2014.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Outubro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B0ACC79D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 21 de maio de 2012, com homologação do Resultado Final em 05/07/2012 abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	COLOC.	LOTAÇÃO
GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º	SEMAD

Campo Novo de Rondônia, 17 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:C56E66C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 054/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.
RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora***MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA,*** portadora do RG. Nº 419129 - SSP/RO e CPF. Nº 420.328.302-72, dafunção de Diretora do Legislativo – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:6DF1C668

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 055/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-Ro.
RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora***JULIO ALMEIDA TAVARES,*** portador do RG. Nº 871604 - SSP/RO e CPF. Nº 529.622.102-87, dafunção de Controlador Interno – Símbolo CC1 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:EC25A799

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 097/GP/2014

De 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pela Lei nº 472 de 02 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Campanha de Vacinação Anti-rábica Canina e Felina 2014 nas Linhas 4, 3, 631, 651, P7, P8, P9, 10, 09, Travessão 2, Grilo e Cachoeira dos Índios, área rural do município de Candeias do Jamari, no período de 20 à 31 de outubro de 2014 e 03 à 07 de novembro de 2014, conforme Cronograma em anexo.

NELSON GONÇALVES OLIVEIRA – CAD. 4524 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ORLANDO TAUFFMAN OLIVEIRA – CAD. 4518 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

ADRIANA PEREIRA DA SILVA – CAD. 1109 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

JANAÍNA BARRETO RODRIGUES – CAD. 1076 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:999E68AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Da matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/10/2014. Edição 1299 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 84AB379D

Onde-Lê se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA**,**com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada deCONTRATANTE**,**no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**OSVALDO SOUSA, portador do CPF nº190.797.962-04e RG nº233.729 SSP/RO,**e de outro lado a Sra JULIANA ALVES DA ROCHA,portadora doCPFnº381.444.413-20eRG 001057706 SSP/RO**,**doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2013, nas seguintes condições::

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA**,**com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada deCONTRATANTE**,**no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador daRG. nº: 276.306/SSP/ROe doCPF nº 204.823.372-49,**e de outro lado a SraJULIANA ALVES DA ROCHA**,**portadora doCPFnº381.444.413-20eRG 001057706 SSP/RO**,**doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2013, nas seguintes condições:

Candeias do Jamari – RO, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5FFBD622

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 02.101.471/0001-11, com sede Rua 5 de outubro, nº 1575 – Bairro São Francisco, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Antônio Mendonça Araújo, portador do CPF n° 207.599.673-34 e RG nº 898.489 SSP/MA, residente e domiciliado sito a Rua 5 de outubro, nº 1575 – Bairro São Francisco, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 047/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 047/2013 por mais 02 (dois) meses, passando a vigir a partir de 06 de novembro até 05 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por objeto o Aditamento de quantitativo e valor do Contrato nº. 047/2013, dessa forma acrescendo 21,6 km na Rota 11, totalizando o valor atualizado do aditivo por 02 (dois) meses em R$ 4.248,20 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2090 - Manutenção das Ativ. do Transporte Escolar – Conv. Gov. do Estado
Programa: 0009 - Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 425

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **13 de outubro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ n° 02.101.471/0001-11
Contratada
Responsável:
ANTÔNIO MENDONÇA ARAÚJO
CPF n° 207.599.673-34

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E05564ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 814/2014 de 28 de abril de 2014, que

dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo, para apresentarem-se em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

No ato da Apresentação os candidatos convocados deverão apresentar-se com todos os documentos exigidos no item 12.5 do edital.

OBSERVAÇÃO 1: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do edital e de acordo com o item 12.6 do edital será considerado desistente não podendo Tomar Posse, e a sua vaga será preenchida de acordo com o edital.
Castanheiras/RO, 15 de Outubro de 2014.

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Ord.	Inscrição	NOME	Cargo/Função	Classificação
01	038	Jaqueline da Silva	Técnico de Enfermagem	7º

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:196D981A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Global,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos, Ônibus M. Benz/OF 1318, Placa- MRP6525, ÔnibusVW/Induscar FOZ U, Placa- NEC5646 e Toyota Bandeirante Mis/Camioneta Cabine Dupla BM1569 da frota pública municipal de transporte escolar, sob-responsabilidade da SEMED. Processo Administrativo nº **1065/2014.** . Data para recebimento de proposta: **20 de Outubro de 2013** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **31 de outubro de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **31 de outubro de 2014** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **31 de outubro de 2014** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

Chupinguaia, 16 de outubro de 2014

ERICK RODIRGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:1C7C0876

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/14

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CSJ SOLUÇÕES EM CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: quarta quinta e sexta do Contrato nº. 26/14.

VALOR: R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).

DO PRAZO: 1 (um) mês, contados da data do término do contrato .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.35.00.00. - 10000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, conforme nota de Empenho nº 1512 de 8 de outubro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 26/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 401/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 8 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 8 de outubro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:413D2636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, destinado a atender as necessidades da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Equipamentos, Materiais de Informática e Processamento de Dados**. Sessão pública: **30/10/2014**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 17 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:94A1CE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, destinado a atender as necessidades da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Tubos de Concreto Armado (tipo CA-10) para Execução e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas**. Sessão pública: **04/11/2014**, com início **às 10h30mn**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-

á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 17 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8BD91E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2014
PROCESSO N° 516/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOVEIS), PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CUJUBIM-RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 423 de 11 de Julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 031/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 20/10/2014 até às 09h00min. do dia 04/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de Outubro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:EAFAF04B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da Portaria n.º 423 de 11 de julho de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 030/2014, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO REPASSE DE N° 790897/2013/MDA PARA ATENDER A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, com abertura programada para o dia 27/10/2014 às 09h30min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 05/11/2014, às 09h30min** (Horário Brasília/DF), devido a não publicação de abertura no site DIÁRIO DA UNIÃO (DOU) em tempo hábil, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3582 2147, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Cujubim(RO), 17 de Outubro de 2014.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:0DA7EFE4

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 37/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Osimar de Souza Pinheiro"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora, Osimar de Souza Pinheiro efetivo no cargo de Professora Licenciada 40 h, nível II ref. VI lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 26/09/2014 e término em 25/11/2014, conforme processo do INPREC n.º 30/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 26/09/2014 revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 17 de Outubro de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7A681C10

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 038/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Valdet Jardim da Silva"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Valdet Jardim da Silva, efetivo no cargo de Prof. Licenc. 40hrs. Nível II REF. III, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 11/10/2014 e término em 10/12/2014, conforme processo do INPREC n.º27/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 17 de Outubro de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:48A8D069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Presencial nº. 085/CPL/2014 do Processo Administrativo nº 755/09/2014, que tem por objeto a Aquisição de Combustíveis(Sede), será adiada para o dia 24 de Outubro de 2014 às 8h30min, em virtude do Decreto Municipal nº 5.490/2014, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EF4EBA0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/CPLMOS/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, o **Convite n.º 003/2014**, embasado no Termo de Convênio n.º 011/2014 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Itapuã do Oeste, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 429-04/2014**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de **sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itapuã do Oeste**, **conforme Memorando n.º 056/SEMOSP/2014**, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Valor Estimado em R$: 112.145,04** (cento e doze mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **08h00min (horário local)** do dia **29 de Outubro de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 212/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:AE7E52A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 409-05/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **31 de Outubro de 2014, às 08h00min**. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (computador), para equipar as salas e dar bom andamento e funcionamento aos trabalhos administrativos, conforme **Memorando n.º 174/SEMSAU/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:461914DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 045/2014

CARTA CONTRATO Nº: 045/2014.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE* **CONTRATADA: FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP**
OBJETO: Aquisição de Massa asfáltica
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 045/2014.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.001.15.452.1006.2009
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30
VALOR R$: *7*.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:34458B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.419/GP/2014 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** a Título Precário para Permissão de Serviços de Sonorização na sede urbana do Município de Jaru,

HEDER COSTALONGA SAETHER portador do RG: 1067647 SESDEC-RO e inscrito no CPF: 531.035.722-04 com base no Decreto Municipal n.° 4.573/GP/2006 e, em conformidade com o Processo n.° Administrativo 3394/DAT/2014.
Art. 2º - A presente autorização está sujeita a revogação, por descumprimento do regulamento imposto através do Decreto Municipal nº 3329/GP/2002, de 20 de junho de 2002.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:14B12939

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 659/GP/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **REVOGADO** o Decreto de nomeação de nº 655/GP/2014 de 09 de outubro de 2014, **ANA MARIA DE SOUZA**, cargo de Encarregado de Manutenção e Conservação – Escola Abrão Rocha, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EFBDFF70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 660/GP/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo de Encarregado de Manutenção e Conservação – Escola Abrão Rocha, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **WERLLY LAINY PEREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F9ED47C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 661/GP/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Departamento de Manutenção da Unidade Mista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ANTONIO ELIDIO DA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:72893CD9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.961/GP/2014. DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica criado o **GEMTRAN** - Gerência Municipal de Trânsito, órgão executivo de trânsito do Município de Jaru, componente do sistema nacional de trânsito.

Art. 2° - **O GEMTRAN** é parte integrante da estrutura geral da administração direta do município de Jaru, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e tem a seguinte estrutura:

I – GEMTRAN

Díretoria Administrativa
Diretoria Técnica

Art. 3o - Para operacionalização do GEMTRAN, ficam criados os seguintes cargos comissionados:
I- um (01) Gerente Geral do GEMTRAN
II- um (01) Diretor Administrativo;
III - um (01) Diretor Técnico;
IV - dez (10) Fiscais de trânsito.
Parágrafo Primeiro: Os cargos de Fiscais de Trânsito deverão ser preenchidos por servidores do quadro efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaru, cujo ingresso se dará por meio de concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Segundo: O provimento dos cargos comissionados enumerados neste artigo é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, cujos ocupantes terão os mesmos deveres e gozarão dos mesmos direitos contidos na Legislação Municipal.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos ora criados ficam fixados de acordo com a seguinte tabela:

CARGO COMISSIONADO	VAGAS	CÓDIGO	VENCIMENTO	LEGISLAÇÃO
Gerente Geral De Trânsito	01	Nível CCII	3.000,00	Lei Municipal n° 1.737/GP/2013 (art. 6º)
Diretor administrativo	01	Nível CCIV	857,33	Lei Municipal n° 1.769/GP/2013
Diretor Técnico	01	Nível CCIV	857,33	Lei Municipal n° 1.769/GP/2013
Fiscal de trânsito	10		857,33	

Parágrafo Único - Os Fiscais de trânsito poderão perceber a titulo de verba de representação o Máximo de 50% (Cinquenta por Cento) sobre seus vencimentos.

Art. 5o - O campo de atuação do GEMTRAN compete:
I. Estabelecer, normas e diretrizes relativas ao setor;
II. Planejar, executar ou determinar a execução, controlar e fiscalizar a prestação de serviços públicos relativos a transportes coletivos urbanos, especiais e individuais de passageiros;

III. Planejar, orientar, operar e fiscalizar o sistema viário municipal tráfego e trânsito;
IV. Planejar e executar a definição de locais deestacionamento, assim como definir tarifas, comercializar e arrecadar;
V. Fiscalizar os terminais rodoviários urbanos;
VI. Promover estudos com vistas a concessão, permissão e autorização de serviços de transportes coletivos de passageiros nas vias municipais, de táxis e outros similares e fiscalização dos serviços;
VII. Elaborar e fixar cálculos para determinação de tarifas a serem colaboradas pelos concessionários dos serviços públicos de transporte;
VIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
IX. Desenvolver atividades correlatas.

Art. 6o - Compete ao GEMTRAN, no âmbito de sua circunscrição, Observando o que dispõe os arts. 21 e 24, da Lei Federal n° - 9.503, de 23 de dezembro de 1977:
I - cumprir e Fazer a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
II - Planejar, projetos, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestre, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de transito e suas causas.
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policia ostensiva de trânsito as diretrizes para policiamento ostensivo de trânsito;
VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no código de trânsito brasileiro – CTB, no exercício regular do poder de policia de trânsito;
VII. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art, 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas e perigosas;
XII - Credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
XIII - Integrar - se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
XIV - implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito;
XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de Veículos e orientação do trafego, com objetivo de diminuir e emissão global de poluentes;
XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando, penalidades, e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX - Articular-se com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito, no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art.66 do CTB, além de dar apoio ás ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Art. 7o - Ao Gerente Geral do GEMTRAN, compete:
I - Estudar e tomar medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema municipal de transporte e trânsito;
II - Propor normas sobre transportes coletivos, administração dos Terminais urbanos e rodoviários;
III - Propor normas sobre a fixação de tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos de transporte;
IV - Aprovar planos, programas e projetos na área de sua competência;
V - Promover a execução da política municipal no setor de transportes coletivos urbanos, especiais e individuais de passageiros;
VI - Dirigir e orientar as atividades do GEMTRAN;
VII-Participar, como membro de órgãos coletivos de direção superior no âmbito da administração pública municipal;
VIII - Resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas, suscitadas na execução deste no âmbito do GEMTRAN, expedindo, para tal fim, os atos necessários.

Art. 8o - As áreas de atuação do Diretor da diretoria administrativa são as seguintes:

I - Assessoria Técnica;
II - Serviços de Transporte;
III - Estudos e programação de transporte;
IV - Operação de transporte coletivo;
V - Serviços Especiais de transporte;
VI - .Fiscalização de transportes e trânsito;
VII - Engenharia de tráfego;
VIII - Estudos e Projetos;
IX - Sinalização Viária;
X - Operação de trânsito;
XI - Treinamento e educação para o trânsito;
XII - Administração, Controle e Atuação de transporte;
XIII - Finanças e controle e Atuação de transporte;
XIV - Cadastro e licenciamento.

Art. 9o - Ao Diretor da Diretoria Administrativa do GEMTRAN, compete;
I. No âmbito da assessoria técnica:
a) - Elaborar o plano geral de trabalho do GEMTRAN, bem como acompanhar a sua execução;
b) - Analisar, acompanhar, controlar e avaliar os projetos desenvolvidos no GEMTRAN;
c) - Elaborar planos de estudos, pesquisas e projetos de interesse do GEMTRAN;
d) - Aplicar processo de coleta e divulgação sistemática de informação técnicas;
- Acompanhar a elaboração de projetos e organização, reorganização, racionalização e normalização no âmbito do GEMTRAN;
- Promover cursos, seminário, palestras para taxistas, operadores de ônibus (motorista e cobrador) e outros, sobre o sistema de transporte e trânsito;
g) - Estabelecer, em conjunto com órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
h) - Implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional;
i) - Articular-se com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito no estado, sob a coordenação do respectivo GENTRAN;
j) - Desenvolver outras atividades afins e correlatas.

II - No âmbito do serviço de transporte.
a) - envolver sistemas de planejamento, orçamento depesquisa e tarifas na área de transporte, bem como proceder a controle técnico e de fiscalizações específicas das atividades das partes que a compõem.
b) - Elaborar, coordenar supervisionar, fiscalizar econtrolar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos Transportes Urbanos;
c) - programar e executar coleta de informação sobre atividades Relacionadas com o desenvolvimento dos transportes Urbanos.

d) - realizar estudar técnico orçamentário, bem como acompanhar sua execução no nível de transporte urbano;
e) - analisar e formular proposta concernente ao transporte;
f) - manter contato com órgão de todos os níveis que atuem na Área de transporte, bem como propor a celebração de convênio;
g) - estudar e propor a criação de novas linhas de ônibus, e a fixação do número de táxis;
h) - estudar planilha de custo do transporte urbano, assim como propor a política de tarifas;
i) - estabelecer taxa de gerenciamento para a garantia da qualidade do serviço de transporte coletivo;
j) – estudar e controlar a implantação e fiscalizar equipamentos abordados ou não que permitam o controle do sistema;
k) - fiscalizar as atividades relacionadas ao trânsito;
1) - desempenhar outras atividades relacionadas ao trânsito.

III - No âmbito de estudos e programação de transporte:
a) - elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar: planos, programas e projetos na área de planejamento dos transportes urbanos (criação de novas linhas, mudanças). De itinerário, dimensionamento e redimensionamento das linhas, (frotas e horários);
b) - elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar pesquisas e transportes (catraca, sobe-e-desce, origem, destino, etc).
c) - fornecer dados para o cálculo de ônibus, táxis e outros;
d) - elaborar, coordenar supervisionar, fiscalizar e controlar dados estatísticos do GEMTRAN;
e) - elaborar projetos de autorizações, permissões e concessões do serviço público de transporte de passageiros;
f) - manter controle sobre quilometragem, número de viagens, frotas, volume de passageiros e outras pesquisas;
g) - preparar a divulgação para eventuais mudanças que Possam surgir na operação das linhas;
h) - elaborar projetos de comunicação visual de transportes Coletivos;
i) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

IV - no âmbito operacional de transporte coletivo:
a) - Coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar os transportes coletivos;
b) - Executar planejamentos urbanos de transporte e circulação de veículos;
c) - implantar, no caso de modificação de quadro de horário, itinerário e demais modificações que possam surgir na área de operação;
d) - Manter atualizados os cadastros relativos ao pessoal de operação das empresas, frota, concessão, permissão e autorização dos serviços integrantes do GEMTRAN;
e) - manter um controle atualizado sobre desempenho de Operações do sistema;
f) - elaborar e executar projetos para as situações especiais ou emergenciais que afetem a operação do GEMTRAN
g)- elaborar normas e instruções para o cadastro de concessão e permissão dos serviços integrantes do GEMTRAN;
h) - elaborar ordem de serviço relativo ao sistema de transporte urbano;
i) - implantar e manter sinalização e abrigos de embarque e desembarque de transporte público de passageiros;
j) - manter o cadastro dos itinerários dos ônibus;
k) - realizar vistoria;
1) - efetuar a transferência de veículos;
m) - coordenar e controlar o sistema de informação/reclamações, analisando as sugestões e reclamações de forma a garantir soluções eficazes, com a maior brevidade possível;
n) - implantar e manter o sistema de informações de transportes urbanos do município, capaz de coletar, processar, analisar e fornecer dados e informações de transporte urbano do município, referente ao sistema de transporte público de passageiro, em seus aspectos cadastrais, operacionais e econômicos, (central de informações).
o) - supervisionar o dimensionamento do número de veiculo determinados para operações de linhas;
p) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

V - no âmbito de serviços especiais de transporte;
a) - Coordenar, supervisionar, fiscalizar, controlar os transportes especiais (táxi, de carga, funerais, escolar, mototaxi, motoentrega, carros de sonorização, etc);
b) - Coordenar e supervisionar, os atos regulamentares das concessões e permissões dos serviços de táxi;
c) - coordenar e supervisionar as condições físicas do funcionamento dos transportes especiais (estado de) Conservação, documentação, (vistoria e outros);
d) - coordenar e supervisionar a emissão de editais de táxis, Quando se fizer necessário
e) - controlar as autorizações de viagens especiais do Município;
f) - implantar sistemas de táxis;
g) - manter o cadastro da frota e operadores;
h) - realizar vistoria;
i) - efetuar a transferência e estabelecer normas para Substituição de veículos;
j) - coordenar e supervisionar os atos regulamentados dos Transportes: escolar, funerário, de carga e ônibus;
k) - efetuar autorização para aferir e colocar taxímetro;
l) - credenciar os serviços de remoção de veículo, escolar e transportes de carga indivisível;
m) - desempenhar outras atividades afins.
VI - No âmbito de fiscalização de transporte e trânsito:
a) - proceder a emissão de autos de infração, resultantes da ação fiscalizadora, à luz da legislação vigente;
b) - controlar os autos de infração emitidos e proceder ao reconhecimento dos veículos envolvidos em ato infracional;
c) - fiscalizar o cumprimento dos horários e itinerários de transportes coletivos, preços de passagens, pontos de paradas números de veículos determinados para a operação de linhas e outros;
d) - coordenar e controlar as atividades de fiscalização dos transportes urbanos (táxis e especiais);
e) - realização no que se refere ao funcionamento da linha, atendimento e qualidade de serviços, conservação e limpezas dos veículos e qualidade de atendimento ao usuário, em obediência á legislações especiais;
f) - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e de parada prevista no CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
g) - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no CTB, notificando os infratores;
h) - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas, cabíveis, por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar os infratores;
i) - fiscalizar o cumprimento da norma contido no art. 95 do CTB, aplicando as penalidades nele previstas;
j) - fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
k) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

VII - no âmbito de engenharia de tráfego:
- Elaborar o planejamento e projcto do sistema viário;
- Desenvolver sistema de planejamento, orçamento, pesquisa e tarifas na área de engenharia de tráfego, bem como proceder o controle técnico e de fiscalização especiais das atividades das partes que a compõem;
- Elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de engenharia de tráfego;
- Programar e executar coleta de informações sobre as atividades necessárias ao desenvolvimento de engenharia de tráfego;
e) - realizar estudos técnicos orçamentados e projetos de engenharia e arquitetura, bem como acompanhar sua execução na área engenharia de tráfego inclusive equipamentos sociais urbanos;
- Analisar e reformular propostas concernentes à engenharia de tráfego;
Manter contatos aos órgãos de todos os níveis que atuem na de transporte, bem como propor a realização de convênios.
h) - elaborar editais de licitação, coordenar, acompanhar e fiscalizar obras e execução de serviços técnicos na área de engenharia de tráfego;
i) - estudar, implantar e manter as áreas de estacionamento rotativo, assim como operar e fiscalizar, definindo as respectivas tarifas de utilização, sua comercialização e arrecadação;

j) - executar o planejamento da manutenção do sistema viária, através da administração dos recursos específicos;
k) - operar e fiscalizar o fluxo de veículo e pedestre;
1) - elaborar, implantar e operar projetos de educação de trânsito;
m) - estudar, implantar e administrar métodos que permitam a avaliação dos custos de **s**erviços**,** materiais, equipamentos e de recursos humanos de forma a auxiliar a administração central;
n) - elaborar, coordenar, supervisionar e regulamentar o trânsito de veículos, de pedestre e de animais, e propor o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas.
o) - desenvolver outras atividades afins e correlatas.
VIII - No âmbito de estudos e projetos.
a) - realizar estudos e elaborar projetos para implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, toponímica, dispositivos e equipamentos eletrônicos do sistema viário;
b) - elaborar, coordenar, supervisionar e controlar os estudos das causas de acidentes, propondo medidas destinadas a reduzí-los, mediante a análise da estética dos acidentes de trânsito;
c) - elaborar e analisar as pesquisas referentes ao sistema viário.
d) - planejar e coordenar a malha, viária do sistema, que no mobiliário ou no tráfego;
e) - planejar, coordenar, implantar, manter, operar e supervisionar o sistema de estacionamento regulamentando rotativo pago nas vias, podendo delegar poderes;
f) - elaborar projetos básicos de terminais de integração e Equipamentos sociais urbanos;
g) - planejar, medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o projeto de diminuir a emissão global de poluentes;
h) - planejar, projetar, supervisionar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e de segurança de ciclistas;
i) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.
IX - No âmbito de sinalização viária:
a) - especificar materiais de serviços a serem adquiridos assim como aprovar a inspeção e o recebimento dos mesmos.
b) - promover, coordenar, e fiscalizar os serviços de sinalização do sistema viário do município;
c) - controlar o cálculo orçamentário referente a estudo e projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica.
d) - coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar serviços prestados por terceiros, bem como emissão e ordem de serviço no que se refere á sinalização horizontal, vertical, semafórica e de dispositivos e equipamentos eletrônicos.
e) - fazer a manutenção permanente e autorização dos dados que se referem à situação das vias e respectivas sinalizações;
í) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.
X - No âmbito de operação de trânsito:
a) - coletar dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito.
b) - manter cadastro atualizado da situação das vias públicas, suas condições de piso e circulação;
c) - realizar a fiscalização, no que se refere ao conforto e segurança em relação ao trânsito;
d) - executar as pesquisas referentes ao sistema viário e de sinalização, bem como tabulação de dados.
e) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

XI - No âmbito de treinamento e educação para o trânsito:

a) - elaborar planos de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, no que tange a educação para o trânsito.
b) - elaborar e viabilizar e execução de campanhas educativas de transporte e trânsito;
c) - propor e viabilizar convênios com as Secretarias Municipais, visando o estabelecimento de uma política educacional de trânsito.
d) - Criar, operar e administrar cursos práticos de trânsito em local especialmente destinado a tal fim.
e) - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
f) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.
XII - No âmbito de administração, controle e atuação de trânsito:
a) - manter contatos juntos aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários, bem como propor a realização de convênios.
b) - controlar a arrecadação de multas de trânsito.
c) - controlar a comercialização e arrecadação referente as áreas de estacionamento rotativo.
d) - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de transito para fins de arrecadação e compensação de multas.
e) - coordenar, supervisionar e controlar os serviços de registro e licenciamento de ciclomotores, veículo de tração e propulsão humana e de tração animal.
f) - coordenar, supervisionar e controlar o cadastro dos veículos automotores, condutores habilitados, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.
g) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

XIII - No âmbito de finanças e controle de autuações:
a) - controlar a arrecadação de multas por infrações de estacionamento e parada.
b) - controlar a arrecadação de multas relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos.
c) - Controlar a arrecadação de multas referentes a execução de obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestre ou colocar em risco sua vida ou segurança, sem prévia permissão do GEMTRAN.
d) - controlar a arrecadação de valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos cargas superdimencionadas ou perigosas.
e) - comercializar e controlar a arrecadação referente as áreas de estacionamento rotativo.
f) - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas e impostas na área de sua competência com vista a unificação do licenciamento de veículo e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação.
h) - controlar a arrecadação de valores provenientes de taxas de serviços e expedientes.
i) - desempenhar outras atividades afins e correlatas.

XIV - No âmbito de cadastro e licenciamento.
a) - registrar e licenciar, na forma de legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.
b) - conceder autorização para condução de veículos de propulsão humana e de tração animal.
c) - controlar e manter autorizado o cadastro de veículos automotores, condutores habilitados, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.

Art. 10 - Compete ao Diretor Técnico, por determinação, do gerente geral, prestar assistência e assessoria, no que lhe for determinado no âmbito da presente lei, ao Dirctor Administrativo.

Art. 11 – Compete aos Fiscais de Trânsito:
I – cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do GEMTRAN, ou além dela, mediante convênio;
II – executar mediante prévio planejamento da unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
III – lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;
IV – aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;
V- realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
VI- interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;
VII- tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos;
VIII- cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
IX- proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

X- levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;
XI- zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários;
XII- exercer sobre as vias urbanas de Amparo os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;
XIII- participar de campanhas educativas de trânsito;
XIV- elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato;
XV- apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico;
Parágrafo único - provimento de Fiscal de trânsito é exigido do candidato o segundo grau completo de escolaridade.

Art. 12- Aos Servidores lotados na GEMTRAN é vedado:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - promover manifestação de apreço ou desapreço da repartição;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,
companheiro ou parente até o segundo grau civil;
VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IX - participar de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil;
X - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XI - receber comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII - proceder de forma desidiosa;
XIII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XIV - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVI - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Art. 13 - O GEMTRAN poderá celebrar convênios com órgãos e entidades executivas do Sistema Nacional de Trânsito, incluindo a Polícia Militar do Estado de Rondônia, delegando competência e atividades previstas nesta Lei, para melhor aplicabilidade dos objetivos do CTB.

Art. 14 - Funcionará junto ao GEMTRAN a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, órgão colegiado competente para julgar recursos interpostos contra penalidades administrativas aplicadas pelos fiscais de trânsito.
Parágrafo único - A JARI tem Regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12 do CTB, e apoio administrativo e financeiro do GEMTRAN.

Art. 15 – A regulamentação desta lei no que couber e a composição e competência da JARI, serão feitos por Decreto do Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 16 - A SEMURB- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é o órgão responsável por toda e qualquer ação de limpeza, paisagismo e execução de demais obras nas vias públicas municipais, bem como mão de obra de conservação e reposição para a sinalização horizontal, vertical e luminosa, mas o planejamento, a coordenação, supervisão e a orientação caberão ao GENTRAM.

Art. 17 - Toda receita arrecadada por força da presente Lei será aplicada, única e exclusivamente, para atender os objetivos relacionados ao tráfego e ao trânsito do Município.

Parágrafo único - A receita a que se refere o artigo será depositada em conta corrente especial de banco oficial em nome do GEMTRAN, controlada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município - SEMFAZ.

Art. 18 - Fica o setor de engenharia da prefeitura responsável pelos serviço de engenharia de trafego, bem como atender as necessidades que o GEMTRAN vier a precisar.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 397/GP/98 de 02 de abril de 1.998.

Jaru, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E4068A55

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.420/GP/2014 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto Municipal nº 8.417/GP/2014, de 13 de outubro de 2014, aonde nomeia aprovados em concurso público, referente ao Sr. Adilso Jose Diniz Candido.

Onde se lê: Função – Cargo Auxiliar em Laboratório.
Leia-se: Função - Cargo Técnico em Laboratório

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BB3673F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2463/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 054/2014 - Pregão Eletrônico nº 007/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** V.L. PASSARELA FARONI - EPP. CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 2.109,32 (dois mil cento e nove reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1941. **OBJETO:** Aquisição de Matérias de consumo.
Em, 17 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:983E559C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 14/SEMUSA/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 31/10/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Edital completo e maiores informações de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/10/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:599CFF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 456/2014.
ASSUNTO: Eventual aquisição de Material de Pneus, Câmaras, Reparos e demais itens utilizados em borracharia.
INTERESSADO: SRP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2014, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 193 a 196 e as decisões da CPL as folhas de nºs 185 e 186 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 – FOX PNEUS LTDA, CNPJ: 03.983.300/0005-50, no valor de R$ 102.040,00 (Cento e Dois Mil e Quarenta Reais).

02 – APURÁ PNEUS LTDA, CNPJ: 04.214.987/0007-93, no valor de R$ 191.414,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais).

03 – KM PNEUS LTDA, CNPJ: 63.620.025/0001-08, no valor de R$ 17.308,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Oito Reais).

Mte da Serra – RO.,17 de Outubro de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:60A24ACE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 675/2014.
ASSUNTO: Serviços, Carta Convite.
INTERESSADO: SEMAFP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 004/2014, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 085 a 092 e as decisões da CPL as folhas de nºs 083 e 084 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ: 84.748.656/0001-87, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Mte da Serra – RO., 17 de Outubro de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8B68849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 09/2014.

Celebração: 14/10/2014.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CPF:08.624.321/0001-79

Objeto: Aquisição de Combustível, sendo 1.500 Litros de Gasolina Comum, 3.000 Litros de Óleo Diesel S10 e 14.461,29 Litros de Óleo Diesel Comum, para abastecimentos dos veículos credenciados a esta Secretaria Municipal de Educação que atendem ao Transporte Escolar e demais atividades desenvolvidas em atendimento a rede municipal de ensino dentro e fora do município.

Valor Total: R$=58.139,72= (Cinquenta e Oito Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo, até o 10º(decimo) dia útil do mês subsequente, com as certidões de FGTS e INSS atualizadas, juntamente com a nota fiscal devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação ou por seu respectivo representante legal.

Prazo: O prazo será pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, restante do exercício/2014.

Processo Administrativo: 46-17/2014

Mirante da Serra – RO, 14 de outubro de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:92EA00E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/GAB/2014

PORTARIA Nº. 537 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANTONIO APARECIDO FONTES,** para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DAACDEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/GAB/2014

PORTARIA Nº. 538 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSELITA CAVALCANTE GOMES do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 007/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:563097B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/GAB/2014

PORTARIA Nº. 539 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:31CB28E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/GAB/2014

PORTARIA Nº. 540 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 073/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS, Agente de Limpeza e conservação (Zeladora) pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, a partir de 01/11/2014 á 29/01/2015, referente ao quinquênio 01/02/1994 á 31/01/1999.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:537B4D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/GAB/2014

PORTARIA Nº. 541 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARINETE DE LIMA MIOTTO, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 081/GAB/2013.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6A07E2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/GAB/2014

PORTARIA Nº. 542 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GREICE FÃO DE LIMA, ocupante do cargo de **COORDENADORA GERAL DA SEMDES,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 261/GAB/2013.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:59D16B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/GAB/2014

PORTARIA Nº. 543 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GREICE FÃO DE LIMA, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INTERINA** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:21371F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/GAB/2014

PORTARIA Nº. 544 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FABIANE FÃO, ocupante do cargo de **PREGOEIRA** a responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo cargo de **PRESIDENTE DE CPL - INTERINA,** vinculada a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:843BE93A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2013 CELEBRAÇÃO: 08.10.2014

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa União Ltda. - Me.

Objeto: Aditivar o contrato n° 30/2013, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria na área de gestão municipal; para atender as necessidades da Semplacaf. E seus efeitos retroagem a data de 08 de outubro de 2014, por um período de 12(doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor Global R$: 48.254,16 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 958/2014

Processo nº 353/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:04C14E2A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 17/10/2014	**Chegada:** 18/10/2014	**Nº. de Diárias**	01 (uma)	
			V. unitário	R$	208,50
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	208,50
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**			
Meio de Locomoção: Terrestre. Micro Ônibus Placa NDS 5293					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 17,18 de outubro de 2014, aonde ira conduzir os pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 16.10.14

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B72CFEB3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 715/2014
INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Aquisição de peças (turbina) para Hilux placa NEA 4241
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 715/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 070/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ltda inscrita no **CNPJ nº 04.996.600/0001-02** no valor de R$ 6.820,07 (Seis mil oitocentos e vinte reais e sete centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1DC2B8B5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 212/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Serviços de mão de obra mecânica e peças para o veículo L200
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 212/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 068/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

L.F Imports Ltda inscrita no **CNPJ nº 03.483.599/0002-30** no valor de R$ 1.132,62 (Hum mil cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 399,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) serviços e R$ 733,12 (setecentos e trinta e três reais e doze centavos) peças.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A205A126

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 223/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Manutenção anual do sistema de gestão laboratorial PAC_LAB VERSÃO 7,9
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 223/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 069/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Leonardo M. de Araujo – LEMA Tecnologia - ME inscrita no **CNPJ nº 13.779.100/0001-00** no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de outubro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:890655D7

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13/10/2014, pag; 22, Ano VI, nº 1304.

Onde se lê R$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos). Leia-se R$ 14.718,00 (Quatorze mil setecentos e dezoito reais)

Nova União – RO, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:44220587

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 716/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Por Item, para Registro de Preços Para Aquisição de Sacos Para Colocar Lixo, Para Atender as necessidades da Administração, com o valor total estimado em R$ 14.360,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Sessenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 21/10/2014 apartir das 09:00, Abertura das Propostas dia 31/10/2014 apartir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 31/10/2014 apartir das 10:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição apartir de 21/10/2014 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de outubro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0FF31CAF

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor João Boone, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, nº 1050, no Município de Nova União, requereu em 09 de Outubro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 03, lote 251, situado na Rua Porto Velho, medindo 519,71m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC87AF1B

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Moacir Ladislau Ventura, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1096, no Município de Nova União, requereu em 09 de Outubro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 13, lote 177, situado na Rua Santos Dumont, medindo 452,19m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5501369C

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Jailton Marques da Silva, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 1172, no Município de Nova União, requereu em 14 de Outubro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 14, lote 279, situado na Rua Ayrton Senna, medindo 464,26m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 17 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4B226770

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Jailton Marques da Silva, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 1172, no Município de Nova União, requereu em 14 de Outubro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 17, lote 55, situado na Rua Ayrton Senna, medindo 1.058,77m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 17 de Outubro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F75B8834

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 678/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Por Item, para Registro de Preços Para Aquisição de Camisetas Infantil Para Atender a Administração, com o valor total estimado em R$ 23.833,32 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 21/10/2014 apartir das 09:00, Abertura das Propostas dia 31/10/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 31/10/2014 apartir das 09:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição apartir de 21/10/2014

no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de outubro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D6F9D045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2124 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA LUSCI DE SOUZA MIRANDA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 129/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **LUSCI DE SOUZA MIRANDA**, cadastro nº 7102-1, CPF nº 633.727.972-72, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referencia 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E4EF1DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇAO

DECRETO Nº. 9204 06, DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9162 de 17 de setembro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1288 em 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VALDIR ANTÔNIO DE ANDRADE**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos na data de 06 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:B77E2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇAO

DECRETO Nº. 9224 15, DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9164 de 17 de setembro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1288 em 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RODNEI BATISTA CARREIRO**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde – 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos na data de 14 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C2222FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9225 15, DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9162 de 17 de setembro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1288 em 19 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SAMUEL SIMPLICIO OLIVEIRA JUNIOR**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos na data de 14 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:1527EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9226 15, DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9162 de 17 de setembro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1288 em 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JADILSON DOS SANTOS MELO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos na data de 14 de outubro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:60B74031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 143/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 143/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **6927/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 15 de Outubro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9F98F73A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 133/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.
Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 131/2014 na FORMA ELETRÔNICA referente** ao Processo Administrativo **6529/2014.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 18 de Setembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F57050CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2056 SEMOSP 14.10.2014

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.056/GP/2014 .
Em, 14 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 153.690,00 (Cento e Cinquenta e Tres mil, Seiscentos e Noventa reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			
05.001.04.122.1007.2.012	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	53.690,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		53.690,00	
05.001.15.451.1008.1.032	Urbanizar Vias	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		100.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		153.690,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.26.782.1008.2.097	Manter e Conservar Vias Vicinais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.010,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		3.010,00	
05.001.15.451.1008.1.928	Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		800,00	
05.001.26.782.1010.2.018	Manter a Infraestrutura do Transito	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		55.000,00	
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades da SEMOSP	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	10000/RECURSOS LIVRES
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		33.600,00	
05.001.04.122.1007.2.137	Auxílio Alimentação - SEMOSP	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		4.200,00	
05.001.26.782.1008.1.921	Abrir e Recuperar Estradas Vicinais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		1.450,00	
05.001.15.451.1008.2.013	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		20.000,00	
05.001.17.512.1198.2.147	Manter e Implementação de Vias Públicas	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.350,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		20.350,00	
05.001.17.512.1198.2.148	Limpar, Manter e Revestir Canais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.280,00	10000/RECURSOS LIVRES
TOTAL		15.280,00	
TOTAL A GERAL A ANULAR		153.690,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 14 de outubro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:026F66AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 76/2014**,** cujo objeto é a futuro e eventual fornecimento de refeições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos foram vencedoras as empresas: LANCHONETE E CONVÊNIENCIA ITAPORANGA LTDA, no valor de R$ 54.484,50 (Cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Pimenta Bueno, 17 de janeiro de 2014

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:25076041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3859/2014 DE 17/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2056/2014 de 14/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 153.690,00 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
56 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	53.690,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
65 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:	153.690,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
59 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
05.001.15.451.1008.1.928.		Construir e Recuperar Pontes, Bueiros e Galerias	
70 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
72 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.17.512.1198.2.147.		Manter e implementação de vias Públicas	
79 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.350,00
05.001.17.512.1198.2.148.		Limpar, manter e revestir canais	
81 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.280,00
05.001.26.782.1008.1.921.		Abrir e Recuperar estradas Vicinais	
83 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
86 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.010,00
05.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
92 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
		Total Redução:	153.690,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B8227DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 640/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 100% 9cem por cento) do Salário Base, para a servidora ESTEFANIA DA SILVA PAIVA, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938.247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 890.941.232 - 15, residente e domiciliada na Rua Padre Feijó n.º 1.207, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Recebimento de documentos para lançamento em folha de pagamento;

II – Cadastro de servidores
III - Lançamento e conferência da escala de férias;
IV - Conferencia SEFIP;
V - Conferência no fechamento da folha de pagamento;
VI - Lançamentos e conferencia da escala de férias;
VII - Arquivar e Organizar documentos referente a folha de pagamento;
VIII – Conferencia de tiquete alimentação e relatórios diversos;

IX – Emissão de relatórios e fichas financeiras e funcionais do sistema;
X – Averbação de empréstimo consignado em folha de pagamento;
XI – Montagem do processo de folha de pagamento;
XII – Demais serviços relacionados a folha de pagamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C023B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 633/2014 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de acompanhamento a todas as etapas da elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme segue:

I – Coordenação e Interlocução com outras instancias de todas as etapas do plano:

01 – Gestor Ambiental ou representante técnico da saúde

Paulo Dimer Justo

Sub coordenação:

2. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sidnei Ferreira Pinto

II – Acompanhamento técnico e análise dos produtos afins:

Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil
Juliete Ferreira Biazatti - Arquiteta
Márcia Figueiredo Soares - Engenheira Agrônoma
Marines Bavaresco Carstens - Engenheira Agrônoma
Milvane Stre Holanda - Coordenadora Vigilância em Saúde
Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - Procuradora do Município

III – Mobilização e Articulação Comunitária

Solange Maria Gotzsch Montreuil - Assistente Social
Leandro Gonçalves dos Anjos - Assessor Imprensa

3. Representantes para compor os eventos e fornecer dados em todas as etapas do plano de resíduos sólidos:

Olga Ignês Ribeiro - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Sidnei Ferreira Pinto - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Edson Raimundo Pereira - Secretaria Municipal de Saúde
Nair Maria Vieira - Secretaria Municipal de Educação
Marines Bavaresco Carstens - Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E387D338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 643/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonera a senhora ADINEA DE SOUZA VIDAL, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 766.101 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 421.667.722-34, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, Quadra 03, casa 15, Bairro BNH I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

EXONERAR da Função Gratificada de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base, da servidora ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 748.876 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 851.109.732 - 53, residente e domiciliada na Rua C s/n.º Bairro Jardim Industrial, nesta cidade, do Gabinete do Prefeito;

EXONERAR a senhora GABRIELA QUEIROZ ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000926687 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 894.154.342-87, residente e domiciliada nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:47C40B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 642/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ISABELLE RAMALHO DE LIMA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064860 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 004.288.182-00, residente e domiciliada na Rua Washington Luis nº 560, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora ISABELLE RAMALHO DE LIMA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064860 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 004.288.182-00, residente e domiciliada na Rua Washington Luis nº 560, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - III, da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

NOMEAR a senhora MARIANE MAINO, brasileira, casada, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6C78FDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 637/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam exonerados das Funções Gratificadas de 150% (cento e cinqüenta por cento) do Salário Base dos servidores abaixo:

LIDIA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 5.505.280-0 SSP/SC, inscrita no CPF n.º 063.712.879-66, residente e domiciliada na Avenida José Gomes n.º 884, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Administração Geral,

ESTEFANIA DA SILVA PAIVA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938.247 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 890.941.232 - 15, residente e domiciliada na Rua Padre Feijó n.º 1.207, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Administração Geral,

OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da RG nº 4480102 SSP/RO, e do CPF n.º 456.996.312-91, residente e domiciliado na Rua Flavio da Silva Daltro, 919, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

SUSIANE LARGURA BIAZATI VENTORIM, brasileira, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 642.779 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 631.743.592-87, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel n.º 233, Bairro Pioneiros, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6A6B1195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 638/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam exonerados das Funções Gratificadas de 100% (cem por cento) do Salário Base dos servidores abaixo:

DONALDO DA COSTA NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 249.180 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 172.644.802-91, residente e domiciliado no Bairro BNH-I, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração Geral;

DANUBIA PINHEIRO RAMOS, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da RG n.º 001031801 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 968.272.032-04, residente e domiciliada na Rua Campos Sales n.º 637, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

LENILDA GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 722.289 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 692.815.482 - 91, residente e domiciliada, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:77023DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 639/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, da Secretaria Municipal de Fazenda.

EXONERAR a senhora MARIANE MAINO, brasileira, casada, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica - I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AE127709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 641/2014 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 844.253 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 787.345.762 - 15, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno nº 632, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97B4BD7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1448/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/00012 – 00
Contratada: E. C. LUCIANO RESTAURANTE – ME
CNPJ: 18.640.257/0001 – 73
Aquisição de Materiais de Consumo
Valor global: R$ 496,30 (Quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 17/10/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:069D9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1455/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: UZZY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 02.159.691/0001 – 04
Serviços de Locação Interligação de Redes
Valor global: R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 17/10/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1393462E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 044/2014, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **800/SEMEC/2014**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 2.012,45 (dois mil e doze reais e quarenta e cinco centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2024-Manutenção das Atividades – Salario Educação**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – Material de Consumo**
SUB. ELEMENTO**: 24 - Material para manutenção de bens imoveis / instalações**

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2014, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de outubro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:1033313D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATO008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, autarquia municipal, vinculada ao Município de Rolim de Moura, criada pela Lei Municipal nº 088/2011, de 18 de agosto de 2011, com sede e foro na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Avenida Porto Velho, nº 3117, Bairro Jardim Tropical, inscrita no CNPJ Nº 14.199.128/0001-30, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Natal Santana, nomeado através do Decreto Municipal Nº 2909/2014, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 344755 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF340.787.892-34, residente e domiciliado no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, à Avenida São Luiz, Nº 4839, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COOLPEZA – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.293.982/0001-82, com sede na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Avenida Transcontinental, nº. 912, Bairro Primavera, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade – R.G. nº. 93.712, SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 204.764.852-15, residente na Avenida Transcontinental, nº 912-A, Bairro Primavera, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares gerados por residência, estabelecimentos públicos, institucionais, comerciais e demais estabelecimentos, porta a porta, acondicionados e dispostos na via pública para esse fim.
1.2 Os serviços serão executados conforme estabelecido no Projeto Básico, acostado ao processo 046/14, que é parte integrante do presente Contrato.
1.3 O objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.
1.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas e encargos sem o consentimento prévio por escrito do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O serviço será prestado na região definida no Mapa constante no Anexo 1, do Projeto Básico.

2.2 A coleta dos resíduos sólidos domiciliares será efetuada porta a porta em todas as vias públicas da região definida no mapa constante do ANEXO, inclusive no Distrito de Nova Estrela.

2.2.1 Serão também abrangidas pelo serviço de coleta quaisquer vias que vierem a ser criada no decorrer da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FREQUÊNCIA E DOS HORÁRIOS

3.1. Os serviços de coleta regular deverão ser executados por a porta de segunda a sábado, nos períodos diurnos e noturnos, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente da solicitação do contratante, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho para cada local específico.
3.2. Os serviços de coleta deverão apresentar frequência mínima diferenciada por área de atendimento. O cronograma dos itinerários será fornecido pela SANEROM, podendo ser alterados caso tal alteração venha melhorar o plano de coleta.
3.3. Onde houver coleta em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletas, caso exceda as horas estipuladas à empresa contratada sofrerá as punições estipuladas no contrato.
3.4. A coleta dos resíduos sólidos ordinários domiciliares deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, e em qualquer condição climática.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de duração do Contrato será de 82 (oitenta e dois) dias.

, a contar do dia 11-10-2014, podendo haver prorrogação até o prazo limite definido na legislação.
4.2 Ocorrendo a homologação de Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao do presente Contrato, este será rescindido automaticamente, antes de vencido o prazo referido no item 4.1, sem que caiba à Contratada qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução do serviço objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte oito mil reais) da seguinte forma:
De 11/10/14 a 09/11/14 - 30 dias, R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).
De 10/11/14 a 09/12/14 – 30 dias, R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).
De 10/12/14 a 31/12/14 – 22 dias, R$ 88.000,00 (oitenta oito mil reais).

5.2 Os serviços prestados em horários noturnos, fins de semana ou feriados não implicam em majoração do preço a ser pago à Contratada;
5.3 No preço contratado está incluído todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), abastecimento, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Contrato. No preço proposto deve estar previsto o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade e adicional noturno.
5.3.1 Do valor a ser pago, o Contratante fará as devidas retenções de impostos, contribuições e garantias legais.
5.4 A Contratada terá suas faturas pagas no prazo de até 30 (trinta) dias subsequente à data que a mesma for entregue na SANEROM. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na

Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.
5.5 As faturas ou notas fiscais fatura somente serão pagas se nelas estiver discriminado, detalhadamente, os serviços prestados, confirmado pela SANEROM, e o valor correspondente a mão-de-obra.
5.6 A Contratada deverá apresentar junto às faturas mensais:
5.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ/MF)
5.6.2 Prova de regularidade com as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
5.6.2.1 Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
5.6.2.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
5.6.2.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
5.6.2.4 Certidão de Regularidade/ FGTS (Lei 8.036/90);
5.6.2.5 Certidão de Regularidade/INSS (Lei 8.212/91);
5.6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.6.2.7 GEFIP e SEFIP juntamente com a folha de pagamento. A GEFIP e SEFIP acompanhada com as guias de pagamento do INSS e FGTS.
5.7 Em nenhuma hipótese será realizado o pagamento mensal com certidões vencidas.
5.8 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão contratante, ou através de banco credenciado, a critério do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das disposições contidas no Projeto Básico, a Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:
6.1 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da SANEROM;
6.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
6.3 Manter o Contratante atualizado quanto à frota utilizada na execução dos serviços, informando placas, prefixos e setores de cada veículo;
6.4 Atender a todas as solicitações feitas pelo Contratante, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
6.5 Sanar, no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da SANEROM;
6.6 Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
6.7 Substituir qualquer componente da equipe que, a critério do Contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado junto à população, ainda que não possa ser demitido;
6.8 Retirar da via pública, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar. Neste caso, a fiscalização do SANEROM deverá ser comunicada da ocorrência;
6.10 Lavar diariamente os veículos e equipamentos em serviço;
6.11 Fornecer aos supervisores telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução;
6.12 Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;
6.13 Não permitir que seus funcionários solicitem gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, da população beneficiada pelo serviço, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
6.14 Não permitir que seus funcionários promovam a triagem de resíduos dispostos para a coleta, para posterior comercialização;
6.15 Promover treinamento admissional em prática de direção defensiva para os motoristas, e treinamento de reciclagem, de mesmo conteúdo. Os treinamentos deverão ser ministrados por profissional habilitado, com emissão de certificados, e cuja realização deverá ser comprovada junto ao Contratante;
6.16 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
6.17 Promover a vacinação de todos funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido à exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;
6.18 Desenvolver programa de treinamento contínuo para prevenção de acidentes, com a realização de treinamento admissional e reciclagem, com freqüência bimestral;
6.19 Fornecer ao Contratante, cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos veículos utilizados nos serviços prestados;
6.20 Substituir, imediatamente, qualquer veículo coletor ou equipamento que, a critério do Contratante, não estiver em condições de prestar serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 - O não cumprimento das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará a Contratada, inicialmente, a aplicação da pena de advertência por escrito e, na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias:
a) advertência
b) multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

7.3 - Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.
7.6 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

7.7 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.8 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

7.9 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da Contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.

7.10 - A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

7.11 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Requisitante, na pessoa da autoridade competente, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.12 - A reincidência de qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam aceitas pelo SANEROM, serão encaminhadas a uma Comissão a ser nomeada pelo PREFEITO, que julgará a procedência e/ou improcedência em relação às justificativas apresentadas, sujeitando a CONTRATADA às seguintes multas.

7.13 - Por ocorrência, além das sanções previstas na Lei 8666, de 21.6.93 e suas alterações:
a) Por dia de atraso na apresentação dos veículos completos (caminhão/equipamento) fora do prazo ou das especificações definidas: 01% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
b) Pela disponibilização de caminhão/equipamento não padronizado ou com pneus desgastados ou ainda em mau estado de conservação: 05% (cinco por cento) do valor da locação mensal do caminhão/equipamento;
c) Pelo não atendimento de pedidos de informação e dados: 20% (dois por cento) do valor da locação mensal de um caminhão/equipamento;
d) Por não providenciar a substituição de caminhão/equipamento dentro dos prazos estipulados: 05% (cinco por cento) do valor da locação mensal do caminhão/equipamento;
e) Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido que as multas são por ocorrência, independentes e distintas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
f) As sanções supramencionadas poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Será procedida a rescisão unilateral do Contrato por parte do Contratante pela inexecução total ou parcial do Contrato, por parte da Contratada, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
8.2 Da mesma forma, será motivo de rescisão do Contrato de serviço de coleta domiciliar as seguintes situações:
8.2.1 Incorporação, fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução dos serviços.
8.2.2 Por procedimento irregular da Contratada que venha causar transtornos ou prejuízos para ao Contratante e/ou terceiros.
8.2.3 Pela transferência ou cessão do objeto do Contrato para terceiros.
8.2.4 Ocorrer a falência ou liquidação da Contratada.
8.3 Além dos termos da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante:
8.3.1 O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
8.3.2 A lentidão no cumprimento do Contrato;
8.3.3 O atraso no início da prestação do serviço;
8.3.4 A paralisação total ou parcial do serviço;
8.3.5 O desatendimento das determinações da Fiscalização do DMLU;
8.3.6 O cometimento reiterado de faltas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A SANEROM caberá fiscalizar a execução do Contrato.
9.2 Para o exercício das atividades de fiscalização serão designados fiscais que terão poderes para exigir da Contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.
9.3 Os supervisores e motoristas da Contratada deverão ser instruídos a atender as solicitações da fiscalização do serviço, que terá poderes, inclusive, para paralisar as atividades e exigir a substituição de qualquer equipe que julgar não estar cumprindo com as determinações contratuais, ou para fazer retornar o veículo para coletar ou limpar algum ponto onde eventualmente tenham sobrado resíduos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Contratada operará como empregador autônomo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, e, conseqüentemente, seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante.
10.2 Fazem parte integrante do presente Contrato todos os documentos apresentados pela Contratada, que tenham servido de base à contratação, bem como as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato.
10.2.1 A Contratada é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura-RO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rolim de Moura/RO, 11 de Outubro de 2014.

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Contratante

COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:29520B2A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **6782/2014**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANATERCIA DA SILVA CHECHI** (PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS) - Matricula - **4822**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 740898 SSP/RO e do CPF nº 730.455.862-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Altenir Tavares de Oliveira), no período de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48F25F5F

PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.062/2014

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE N° 062/2014/.** O presente pregão tem como objetivo efetuarmos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 09:00min,** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste situada à Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
c) Da Autorização: **Processo Administrativo Nº. 835/14**
d) Da Fonte de Recursos: Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Ativ. do Ensino - Recurso Transferência da União (PNAE) e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h:30min às 13h:30min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3E06FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2014 VALIDADE DA ATA: 21.10.15

Processo número: 6745/2014

Licitação: Pregão nº 105/2014 Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 4851, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Eliane Fongaro, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 761502 SSP/RO e CPF sob nº 728.526.152-15, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Empresa: H. I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 03.912.940/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	15.000	2,64	39.600,00
TOTAL					39.600,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega do material será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 do projeto atividade 2.093.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
08.164.322/0001-88
Contratadas

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:59BEA264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0119-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE REPARO ELETRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS AUTOMOTORES**,** PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor estimado em **R$ 21.443,49** (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 03 de novembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº6443/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:46AF8B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor **BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 171.228.721-49, torna público que obteve **deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 17 de Outubro de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0035/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 90-A2, gleba 17, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Norte, Km 8,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:869F5B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 097/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Climavel peças e acessórios Ltda – EPP – 10.745.988/0001-71
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de peças para caminhonete L 200 placa NED 4146, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta Centavos)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 16/10/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Climavel Peças e Acessórios Ltda -EPP

Santa Luzia D’Oeste RO , 17 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:DEE9508F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 097/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ:34.748.137/0021-94
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de Óleo Lubrificante, a serem utilizadas na caminhonete L 200 PLACA NED 4146, e serviços mecânico, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 204,00 (Duzentos e Quatro Reais)
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 16/10/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:E3B71525

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d’ Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente a **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO,** localizado na linha 184, lote 02, setor 02 - zona rural no município de Santa Luzia D’Oeste/RO.

Santa Luzia D’ Oeste/RO, 16 de outubro de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:497BBFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d’ Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente a **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO,** localizado na linha 184, lote 02, setor 02 - zona rural no município de Santa Luzia D’Oeste/RO.

Santa Luzia D’ Oeste/RO, 16 de outubro de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:90FCE039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 578/2014;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 100/2014;
Data Licitação/Homologação: 16/10/2014
Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Ônibus por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a execucao do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014. PAGAMENTOS A VISTA MEDIANTE EXECUCAO DOS SERVIÇOS. DESCONTO DE 5% DE ISS. CONVENIO nº. 068/PGE-2014. Observação: o valor estimado de contratação ser executado no período de Outubro/2014 a Abril/2015, perfazendo para fins de calculo, aproximadamente 95(noventa e cinco) dias letivos, compreendendo os meses de Outubro, Novembro e Dezembro ate o dia 18 e Meses de Fevereiro, Marco e Abril/2015. Os pagamentos serão efetuado a cada quinzena por km rodado com planilha de serviços executadas a ser apresentada pela contratada, identificados por rota.
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.120.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: Convenio nº 068/PGE-2014
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Empresas Vencedoras:
1. **TRANSPORTE SAO CRISTOVAO LTDA** – CNPJ **03.193.135/0001-09**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 113.398,81** (cento e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);
2. **SOUZATUR TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME** – CNPJ **07.817.352/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 86.148,69** (oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

São Felipe DOeste, 16 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:509D08DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - TOMADA DE PRECOS Nº 006/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 580/2014;

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 6/2014;
Data Licitação/Homologação: 08/10/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA CONFORME PROJETO E PLANILHAS
Dotação Orçamentária:
07.001.08.241.0014.1.125.4.4.90.51.00.00. -
Fonte de Recursos: Convenio nº. 049/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Empresa Vencedora: **FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ **16.958.226/0001-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 156.679,31** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos);

São Felipe DOeste, 08 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:421BD13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - TOMADA DE PRECOS Nº 007/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 590/2014;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 7/2014;
Data Licitação/Homologação: 08/10/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COBERTURA DO ESTADIO CONFORME PROJETO E PLANILHAS
Dotação Orçamentária:
04.002.26.812.0006.1.117.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: Convenio nº. 020/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMECE
Empresa Vencedora: **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ **19.344.375/0001-05**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 104.243,99** (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos);

São Felipe DOeste, 08 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:24ED7642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - TOMADA DE PRECOS Nº 005/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 593/2014;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 5/2014;
Data Licitação/Homologação: 07/10/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE CONFORME PROJETO E PLANILHAS
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0013.1.122.3.3.90.39.00.00. -
Fonte de Recursos: Convenio nº. 015/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA
Empresa Vencedora: **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ **19.344.375/0001-05**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 49.152,09** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos);

São Felipe DOeste, 07 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:47A55348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - TOMADA DE PRECOS Nº 004/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 588/2014;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 4/2014;
Data Licitação/Homologação: 07/10/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME PROJETO E PLANILHAS
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0013.1.123.4.4.90.51.00.00. -
Proposta 11295659000113001
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA
Empresa Vencedora: **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – CNPJ **19.344.375/0001-05**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 216.769,80** (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

São Felipe DOeste, 07 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:42B9AF7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na Tomada de Preço nº02/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº355, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **417/2014/SEMSAU**, Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir um edifício (USB) Unidade Básica de Saúde em alvenaria conforme projeto padronizado padrão 1, ministério da saúde, no bairro planalto neste município de São Miguel do Guaporé**,** em favor das empresas **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o Valor de

R$444.056,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:B08327F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2014
O prefeito do município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.417/2014
CONTRATO Nº 170/2014
CONTRATADA: TECNOARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto; Contratação em empresa especializada em construção civil para construção do edifício em alvenaria na unidade básica de saúde, no bairro planalto, conforme Projeto básico e Plano de Trabalho e Nota de empenho nº 584/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: a titulo de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 444.056,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), Conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de empenho nº 584/2014, unidade orçamentaria 06.001, projeto atividade 10.301.0011.1.137., elemento de despesa 4.4.9.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Outubro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:73A1CB78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Presencial nº 112/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 165, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1190/2014/SEMSAU. Tem por objeto aquisição de camisetas, aquisição de especulo vaginal e material de consumo e contratação de empresa para confecções de material gráfico, faixas, crachás, folders, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprio, em favor da empresa SILVA & SILVA PROD. FARMACEUTICO LTDA, com o Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Em favor da Empresa SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES, com o valor de R$ 2.459,98(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de Setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:7633AEC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 790/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1190/2014
CONTRATO Nº 294/2014
CONTRATADO: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do projeto básico, no instrumento Convocatório – Edital do Pregão Presencial nº 112/CPL/2014 e notas de Empenho nº 790/2014 e 793/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 790/2014 e 793/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; projeto atividade 10.301.0011.1.098, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de Outubro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:F85923EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Tomada de Preço nº 10/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 257, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **971/2014/SEMSAU**. Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma do edifício do centro de saúde Irmã Ilza Elias, Recursos oriundos de Convênio estadual. Em favor da empresa, **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA ME.** Com o valor de R$ 219.838,66 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos**).**

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, em 07 de julho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:472BE8D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 789/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 419/2014
CONTRATO Nº 158/2014

CONTRATADO: COMERCIAL MIX 10 LTDA - EPP
Objeto. Aquisição de material permanente – 08 (oito) unidade de aparelho de ar condicionado modelo Split, 24.000 BTUS SAMSUNG – 08 (oito) unidades de Aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUS, 220 WATS, CARRIER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2014, na proposta de preços vencedora e Nota de Empenho nº 559/2014, os quais passam a integrar o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor total: O preço para o presente ajuste é de R$ 30.214,40 (trinta mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) constante da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 559/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; projeto atividade 10.301.0011.1.129, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO. 29 de Maio de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A4B1C108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 789/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 419/2014
CONTRATO Nº 158/2014
CONTRATADO: COMERCIAL MIX 10 LTDA - EPP
Objeto. Aquisição de material permanente – 08 (oito) unidade de aparelho de ar condicionado modelo Split, 24.000 BTUS SAMSUNG – 08 (oito) unidades de Aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUS, 220 WATS, CARRIER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2014, na proposta de preços vencedora e Nota de Empenho nº 559/2014, os quais passam a integrar o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor total: O preço para o presente ajuste é de R$ 30.214,40 (trinta mil, duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) constante da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 559/2014, órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; projeto atividade 10.301.0011.1.129, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO. 29 de Maio de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:8B1742E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº050/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 159, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 419**/2014/SEMSAU**, Tem por objeto o presente edital de pregão eletrônico, a aquisição de ar condicionado tipo Split para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos do convenio estadual nº 270/SEMSAU/2013, com contra partida do município, em favor da empresa **COMERCIAL MIZ 10 EIRELI**, com o Valor de R$30.214,40 (trinta mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:C13D4BC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 785/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12992014
ADESÃO AO CONTRATO Nº 194/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2013 – REGISTROS DE PREÇOS
CONTRATADO: MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Objeto. Aquisição de 04 (quatro) veículos de transporte escolar diário de estudante da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com legislação especifica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.
Valor total: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.037.000,00** (um milhão, trinta e sete mil reais).
Dotação orçamentaria: conforme definido na Nota de Empenho nº **1554/2014**, órgão nº 05, unidade orçamentaria 05.001; Projeto atividade 12.361.0005.1.095, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de Julho de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:1D800217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 780/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 438/2014

CONTRATO Nº 293/2014
CONTRATADO: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
Objeto. Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, - e Notas de Empenhos nº 794/2014 e 795/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor total: R$ 77.563,45 (setenta e sete reais e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentaria; órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Prog. Trabalho 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.30.00.00 nota de Empenho nº 794/2014 e 795/2014.

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de setembro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:84661249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 792/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 489/2014
CONTRATO Nº 297/2014
CONTRATADO: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS - ME

Objeto. Despesas com aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, sendo 60 (sessenta) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria, conforme consignado na ata de registro de preço nº 02/2014

Valor total: e de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 1627/2014, órgão nº 05, unidade orçamentaria 05.001; projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de Outubro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:4A380579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 791/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 469/2014
CONTRATO Nº 295/2014
CONTRATADO: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS - ME
Objeto. Despesas com aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por um período de 04 (quatro) meses, sendo 80 (oitenta) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e fazenda, conforme consignado na ata de registro de preço nº 02/2014
Valor total: e de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 1622/2014, órgão nº 03, unidade orçamentaria 03.001; projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00
São Miguel do Guaporé/RO. 15 de Outubro de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 469/2014
CONTRATO Nº 296/2014
CONTRATADO: PORFIRIO & EGGERT LTDA - ME
Objeto. Despesas com aquisição de gás de cozinha especificamente 03 (três) unidades de recarga de gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 quilos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e fazenda, conforme consignado na ata de registro de preço nº 02/2014
Valor total: e de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentaria; Conforme definido na nota de Empenho nº 1621/2014, órgão nº 03, unidade orçamentaria 03.001; projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO. 15 de Outubro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:557C0DF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº110/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 098, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1186/2014/SEMTRAS**, Contratação de empresa pra prestação de serviços de alimentação coffee break e buffet, solicitado pela secretaria municipal de trabalho e ação social, recurso proprio, em favor da empresa **CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO**, com o Valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:F8E5D86D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2014

Processo nº 112/2012
Chamamento Público nº 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhor **DERLI JOSE TOSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 197.855 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 800.157.358-34, residente e domiciliado à Linha C-05, Lote 02, Gleba 09, zona rural, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Sétima Renovação Contratual de locação de 01 imóvel em alvenaria** no Município de Urupá, com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, por um período de 02 (dois) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, com eficácia retroativa, contados a partir do término do vigor da 6ª Renovação Contratual (contrato nº 060/2014).
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 18 de setembro de 2014 e vigerá até 18 de novembro de 2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 800,00** (oitocentos reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 001/2012, nos termos da nota de empenho nº 1266/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 14 de outubro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6549273C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 212/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 212/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Urupá, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.093,85** (trinta e um mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente orçamentadas em legislação de cunho Municipal.
CÂMARA:
DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
PROGRAMAÇÃO: 01.01.01.031.0011.2.085 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.937,85
Elemento: 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 16.000,00
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 11.156,00
Total Geral da Redução:.....R$ 31.093,85

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
CÂMARA:
PROGRAMAÇÃO: 01.01.01.031.0011.2.085 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.093,85
Total Geral da Suplementação:.....R$ 31.093,85
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6C62701C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 213/2014 - RECONHECE UTILIDADE PUBLICA

DECRETO Nº 213/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o reconhecimento do caráter de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚTUA – APROAM**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto na Lei Municipal nº 635/2014, que autoriza o reconhecimento do caráter de Utilidade Pública das Associações sem fins lucrativos.
Considerando ainda, o requerimento apresentado pelo presidente da associação em 02 de outubro de 2014, com o fim do reconhecimento do caráter de Utilidade Pública, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS PARA AJUDA MÚTUA - APROAM, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.562/0001-43, fundada em 31 de maio de 2007, de duração por tempo indeterminado, localizada na Linha A-01, Lote 54, Gleba 01, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:73B70DC9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 216/2014 - CRIA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - BRASIL CARINHOSO

DECRETO Nº 216/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regulamenta programação e elementos de despesa, para apoio e manutenção a Creches Municipais através do Programa Ação Brasil Carinhoso, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais e suplementares foram autorizados pela Lei nº 637/2014 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os recursos para abertura do presente crédito especial é oriundo de repasses do Governo Federal no Plano Brasil Sem Miséria, através do Programa Ação Brasil Carinhoso.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2014, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 125.331,66** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), instituindo programação e elementos de despesa, conforme a seguir:
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.365.0020.2.167 – Manutenção Educação Infantil – Ação Brasil Carinhoso.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.....R$ 60.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita.....R$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.331,66
TOTAL GERAL:.....R$ 125.331,66
Art. 2º Os recursos necessários para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º são provenientes de repasses do Governo Federal no Plano Brasil Sem Miséria, através do Programa Ação Brasil Carinhoso, depositado na Conta: 12.417-6, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PM URUPA-MANUT, para apoio e manutenção a Creches Municipais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:44133173

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 114/2014 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 113/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia o Sr. GENIVALDO CAVALCANTE, interinamente, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade RG nº 510.952 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 478.464.532-20, **interinamente** na função de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem ônus, pelo período de 22 de Setembro de 2014 a 22 de Outubro de 2014**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 22 de Setembro de 2014**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C3C7ED63

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 117/2014 - ESTABELECE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 117/2014/SEMFAZ DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. ARLEI MARQUES e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. ARLEI MARQUES,** portador do RG nº 434.532 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 422.600.602-00, Diretor da Divisão de Finanças, residente e domiciliado na Av. 08 de Março nº 4097, em Urupá/RO, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Programação: **02.03.04.123.0001.2.012,** no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo nº 691/2014-SEMFAZ:
PROGRAMAÇÃO: 02.03.04.123.0001.2.012 – Manut. da Secretaria Municipal de Fazenda.
Elemento: **33.90.39.96** – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....**R$ 2.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capitulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:976F1E90

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118/2014 - ESTABELECE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 118/2014/SEMEC DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES,** portadora do RG nº 459.968 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 638.169.542-00, Diretora da Divisão de Ensino de Educação, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Jansen, s/n, Bairro Jardim Urupá, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 690/2014-SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.
Elemento: **33.90.30.96** – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capitulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:ED09FD9E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 214/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFESSORES

DECRETO Nº 214/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento dos servidores efetivos abaixo qualificados, conforme segue:
Ø **MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL,** RG: 193.719 SSP/RO e CPF: 283.856.912-00, conceder o percentual de.....**30%**
Ø **SURLEI GONÇALVES A. ROCHA,** RG: nº 574.984 SSP/RO e CPF: 586.488.102-30, conceder o percentual de.....**15%**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0DC7083B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 215/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

DECRETO Nº 215/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. JOSÉ LAÉRCIO DE SOUZA AQUINO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o ***percentual de 44,8%*** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **JOSÉ LAÉRCIO DE SOUZA AQUINO,** inscrito no CPF: 945.463.204-34, conceder o percentual de.....**60,8%.**
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 44,8% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:91410EE4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 113/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 113/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia o Sr. GENIVALDO CAVALCANTE, interinamente, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade RG nº 510.952 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 478.464.532-20, **interinamente** na função de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem ônus, pelo período de 22 de Setembro de 2014 a 22 de Outubro de 2014**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 22 de Setembro de 2014**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7545FF7F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 115/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 115/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia o servidor Sr. JOSE PINTO DE ALMEIDA, na função de Diretor da Escola Municipal Oliveira Paiva e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. JOSE PINTO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 251.255 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 219.902.982-49, na função de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva, CDS-01,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:204B73EA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 116/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 116/2014 DE 06 DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia o Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA, na função de Chefe de Gabinete, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 701.302 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 686.202.412-49, na função de **Chefe de Gabinete, CDS – 06.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de Outubro de 2014.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7707A8F6

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 119/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia a Srª. SUZANA ANDRADE DE ALMEIDA, na função de Assessor Especial III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª. SUZANA ANDRADE DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.291.876 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.666.642-46, na função de **Assessor Especial III, CDS-02,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de setembro de 2014**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:194AF12B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 120/2014 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 120/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Exonera Servidor o Sr. REINALDO GONÇALVES DANTAS, da função de Assessor Especial III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. REINALDO GONÇALVES DANTAS,** portador da cédula de identidade RG: 1.224.916 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 022.598.032-02, da função de **Assessor Especial III, CDS-02,** vinculado ao Gabinete.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 148 de 24 de julho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E035F641

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 121/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 121/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia o Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR, na função de Assessor Especial III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR,** portador da cédula de identidade RG nº 10.240.595 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 303.611.251-00, na função de **Assessor Especial III, CDS – 02,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5056F861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que foi alterada a data de abertura das propostas da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 59/CPL/2014, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Transformador trifásico 15 kVA alta e baixa tensão volume 45, massa total 180 kg, tipo óleo isolante B, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 1-638/SEMOSPA/2014.
Nova data da abertura da proposta: dia **05/11/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C23A26B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que foi alterada a data de abertura das propostas da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/CPL/2014, cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 2-220/SEMSAU/2014.
Nova da ta de abertura das propostas e inicio da sessão pública: dia **03/11/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7CF84827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 55/CPL/2014 PROCESSO N. 1-639/SEMPLAD/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **55**/CPL/2014
PROCESSO Nº: 639/SEMPLAD/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: : *Aquisição de Toner, cilindro e cartucho, e Serviços de Recargas de Tonner, limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –SEMPLAD e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ da prefeitura de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;.*
Empresa(s) Vencedora(s):
OLIANI COM.DE PROD.DE INF.E PAP.LTDA-ME – CNPJ n. 07.081.791/0001-70
VALOR R$ 25.805,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 17 de Outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:91CB1A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO 03/CPL/2014 PROCESSO 1-755/SEMECE/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 4.031de 03/02/2014, torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço 03/CPL/2014 referente ao processo 1-755/SEMECE/2014, datada para o dia 09 de outubro de 2.014 às 09h00min, com o objetivo de Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E. M. E. F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE, foi declarada FRACASSADA, face a inabilitação de todos os proponentes.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005/1193, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 17 de outubro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:735F6DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, (gasolina comum) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico;
DATA: 04/11/2014 - HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas) - **PROCESSO:** 1-778/SEMPLAD/2014
VALOR ESTIMADO: R$: 23.079,00 (vinte e três mil e setenta e nove reais).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 16 de outubro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D062D919

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 45/2014 – CONTRATO Nº 83/2013.

CELEBRAÇÃO: 10/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 83/2013, celebrado em 04 (quatro) de Novembro de 2013, por mais 03 (três) meses, cujo objeto é a Locação de umimóvelem alvenaria, com aproximadamente 92,04 m2 de construção, com 386,06 m2 de terreno murado, localizado na Avenida Paraíso, nº 2703, no lote 130, da quadra 09, setor 01, na cidade de Vale do Paraíso.

CLÁUSULA – SEGUNDA: O valor do global deste TermoAditivo é de R$ 3.609,00(três mil e seiscentos e nove reais).

CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-660/2013.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0ECB3194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 102/2014 DE 17/10/2014

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 662.024,33(Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao poder Executivo no valor total R$ 662.024,33(Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

tipo	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	219	02.10.00	12.365.0007.2027	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.64	7.524,33
Crédito	388	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00
Crédito	390	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	800,00
Crédito	27	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito	35	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.700,00
Crédito	110	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	19.500,00
Crédito	167	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.09.00.00.00.00	01.11.43	800,00
Crédito	187	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	70.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	77.000,00
Crédito	218	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.42	14.000,00
Crédito	256	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	38.000,00
Crédito	284	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	700,00
Crédito	285	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	36.000,00
Crédito	435	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	300.000,00
Crédito	436	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	70.000,00
Total						662.024,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 24.324,33(Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Tres Centavos), previsto no Inciso III, e o valor de R$ 637.700,00 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais) por provável excesso de arrecadação fpm por incremento na repasse de 0,8 para 1,0 previsto no inciso II, tendência, do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

fonte	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	178	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.36.00.00.00.00	01.11.43	7.524,33
Recurso	389	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00
Recurso	394	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	800,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	10.000,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	1.700,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	19.500,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	800,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	70.000,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	77.000,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	14.000,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	38.000,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	700,00
Recurso	52	02.09.00		1.7.2.1.01.02.01.01.00	01.00.99	36.000,00
Recurso	5512	04.00.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	300.000,00
Recurso	5512	04.00.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	70.000,00
Total						662.024,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7B56A835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/SEMPOG/2014/2º COLOCADA PROCESSO N.º 8.788/09/SEMSAU/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 168/SEMPOG/2014 - GSRP/PMA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA PADRONIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR, PARA A

Aos 17 dias do mês Outubro do ano de dois mil e catorze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o **Senhor Ari Alves Filho**, após a **desclassificação** da primeira classificada no item **04**, **06** o referido objeto foi **adjudicado e homologado** em **f**avor da **segunda colocada**, como segue: **TC ATUAL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ: **10.493.969/0001-03**, Fone/Fax: (21) 2440-0533 E-MAIL: **tca.farma@hotmail.com**, situada: Rua Francisco Real n.º 1085, Sala 202 – CEP: 21.810-041 – Padre Miguel/RJ, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **Raphael Arruda De Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º **100.373.607-60.**
Conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO DO MEDICAMENTOS** consoante às seguintes condições:

OBJETO REGISTRADO:
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04	30000	Amp.	Cefalotina 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	Ceflen	3,60	TC ATUAL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03
06	15000	Amp.	Ceftriaxona Sódica 1000 mg pó liofilizado para solução injetável	Celltriaxon	4,94	TC ATUAL COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresas Detentora da Ata de Registro de Preço N.º 030/SEMPOG/14

Empresa:
TC atual com. de medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 10.493.969/0001-03
Representante:
RAPHAEL ARRUDA DE MELO

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A537DCA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 011/2014

PROCESSO nº. **390/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **85/2014**
Data da Abertura: 23/09/2014

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo SOLUÇÃO AQUOSA ARLA 32. para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e maquinarios da frota de veiculos do Município de São Felipe D´Oeste RO. REGISTRO DE PRECOS. VALIDADE 12 MESES. ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.
Em 23 de setembro de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa PEMAZA S/A 05.215.132/0007-40 situada na Rua/Av. MARECHAL RONDON, 1433 CENTRO Pimenta Bueno RO 78984-000, representada pelo Srº(ª) José Sebastião Carneiro Martins CPF nº 207.114.096-68 RG 2.395.959 SSP/MG nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo SOLUÇÃO AQUOSA ARLA 32. para atender as necessidades de manutenção dos Veículos Pesados e maquinarios da frota de veiculos do Município de São Felipe D´Oeste RO. REGISTRO DE PRECOS. VALIDADE 12 MESES. ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: PEMAZA S/A CNPJ/CPF: 05.215.132/0007-40

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8148	Solução Aquosa Arla 32 agente redutor líquido de nox,galão de 20litros.	GALAO	210,00	R$ 59,9900	R$ 12.597,90
Valor Total Registrado R$ 12.597,90 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 85/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 011/2014; Licitação nº. 85/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orçamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciadas nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 23 de setembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pemaza S/A
05.215.132/0007-40
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A5FD806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **077/2014**, referente ao processo administrativo nº **523/2014**, **SMS 083/14,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, COM TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, VEÍCULO ZERO KM AUTOMÁTICO, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	01	Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo furgão para atender as necessidades da vigilância sanitária, conforme característica a seguir: Veículo tipo furgão, todo em chapa de aço, motor zero quilometro, ano/modelo 2014 ou posterior, na cor branca, motor flex de 1.3l, potencia de 71 cv (g)/ 71 cv (a), torque de 11,4 kgmf (g)/ 11,6 (a), cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, capacidade para 2 (dois) ocupantes incluindo o motorista, tanque de combustível de no mínimo 58 litros, pneus de 165/70 r13, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora; rádio: cd mp3, com entrada para USB. Dimensão: altura: mínimo de 1.873 mm; Largura: mínimo de 1.622 mm; Comprimento: mínimo de 4.183 mm; Entre-eixos: mínimo de 2.576 mm. Carroceria: com três portas tipo furgão, travas elétricas com controle remoto nas portas dianteiras, espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico, jogo de tapetes emborrachado equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emplacado com placa branca em nome da prefeitura municipal de Urupá/RO. Incluindo plotagem de 5m² a ser definida no ato da entrega. Assistência técnica autorizada regional no máximo 200 quilômetros do município de Urupá/RO.	Fiat/Fiorino Furgão	50.500,00	50.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 50.500,00						

Urupá – RO, 17 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:BDEBCF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **077/2014**, referente ao processo administrativo nº **612/2014**, **SMS 092/14,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, COM TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, VEÍCULO ZERO KM AUTOMÁTICO, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

MOTONAUTICA PICA PAU LTDA

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	01	Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo furgão para atender as necessidades da vigilância sanitária, conforme característica a seguir: Veículo tipo furgão, todo em chapa de aço, motor zero quilometro, ano/modelo 2014 ou posterior, na cor branca, motor flex de 1.3l, potencia de 71 cv (g)/ 71 cv (a), torque de 11,4 kgmf (g)/ 11,6 (a), cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, capacidade para 2 (dois) ocupantes incluindo o motorista, tanque de combustível de no mínimo 58 litros, pneus de 165/70 r13, ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora; rádio: cd mp3, com entrada para USB. Dimensão: altura: mínimo de 1.873 mm; Largura: mínimo de 1.622 mm; Comprimento: mínimo de 4.183 mm; Entre-eixos: mínimo de 2.576 mm. Carroceria: com três portas tipo furgão, travas elétricas com controle remoto nas portas dianteiras, espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico, jogo de tapetes emborrachado equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emplacado com placa branca em nome da prefeitura municipal de Urupá/RO. Incluindo plotagem de 5m² a ser definida no ato da entrega. Assistência técnica autorizada regional no máximo 200 quilômetros do município de Urupá/RO.	Yamaha XTZ Crosser 150 ED	11.995,00	23.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 23.990,00						

Urupá – RO, 17 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C439F9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***077/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***494/2014****,* ***SMS 065/14,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, COM TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, VEÍCULO ZERO KM AUTOMÁTICO, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Und	01	Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo van para passageiros, com teto alto, conforme característica a seguir: Fabricação: nacional ou MERCOSUL; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125cv; combustível: diesel s-10; tipo do teto: alto; capacidade mínima: 15 (quinze) lugares incluindo o motorista. Ano de fabricação: mínimo 2014; modelo: 2014 ou superior; transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; direção: hidráulica; tração: traseira ou dianteira; ar condicionado: frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros, rádio: cd mp3, com entrada para USB; portas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira; pintura externa: sólida na cor branca; Revestimento interno: Revestimento interno do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva. Dimensão: Altura: mínimo de 2.393 mm; Largura: mínimo de 1.922 mm; Comprimento: mínimo de 5.398 mm; Entre - eixos: mínimo de 3.550 mm. Revestimento assoalho: Piso em chapas de compensado naval # 10 mm, revestido em venalite antiderrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. Poltronas: 01 (cj) – revestimento da poltrona do motorista em tecido ou courvin, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, com troca do apoio de cabeça; 02 (duas) – poltronas reclináveis individuais com apoio de cabeças instaladas na cabine do motorista, confeccionadas em estrutura de aço tratado, revestida em tecido ou courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança do tipo abdominal e retrátil original; 13 (treze) – poltronas fixas – padrão escolar, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em tecido ou courvin e espuma injetada automotiva, com sinto de segurança abdominal; Sistema elétrico: Toda a fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) – iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado – caixa traseira, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; Equipamentos: Estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo código nacional de trânsito; garantia e assistência técnica: mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica regional com no máximo 200 km de distância; frete: incluso para entrega em Urupá/RO. Incluindo plotagem de 5m² a ser definida no ato da entrega. Emplacado com placa branca em nome da prefeitura municipal de Urupá/RO.	Fiat/Ducato Minibus	126.950,00	126.950,00
03	Und	01	Aquisição de um veículo novo, zero km, câmbio automático, para atender as necessidades do setor de epidemiologia, conforme característica a seguir: Veículo novo zero km 1.6, ano/modelo mínimo 2014/2014, com mínimo de 105cv, quatro portas, com capacidade para mínimo de 05 passageiros, tanque cap. Mínima 45 litros, bicombustível, câmbio automático, cor branca, com ar condicionado quente e frio, trio elétrico, farol de neblina, regulagem interna de retrovisor externo, regulagem de altura dos bancos, rodas de aço aro 16 estilizadas com calotas, pneus 215/65 r16, sensor de ré, friso lateral nas portas, chapa de proteção do motor, retrovisor interno, direção hidráulica, farol de neblina, freio ABS, rádio: cd; mp3, com entrada para USB, quatro alto falantes distribuídos dentro do veículo e instalados, tapetes e todos os itens obrigatórios estabelecidos pelo código brasileiro de trânsito. Incluindo plotagem de 3m² a ser definida no ato da entrega. Emplacado com placa branca em nome da prefeitura municipal de Urupá/RO. Frete: incluso para entrega em Urupá/RO. Assistência técnica autorizada regional no máximo 200 quilômetros do município de Urupá/RO.	Fiat/Palio Sporting	52.400,00	52.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 50.500,00						

Urupá – RO, 17 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B19944DB

